



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.726/2011

Data: 13.06.2011

Ementa: Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira junto aos Bancos e/ou Instituições Financeiras Oficiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Administração Pública Direta e Indireta autorizada a utilizar de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto aos Bancos e/ ou Instituições Oficiais.

Art. 2º. A movimentação financeira para os fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 3º. As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta Lei, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º. Deverão ser realizados contratos específicos com os Bancos Oficiais e/ou Instituições Financeiras Oficiais detentoras das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º. As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública Municipal, deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2011.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.